

sob a verba 315-8-98-4-Item 489, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Os auxílios de que consta o artigo 1º desta lei são os seguintes:

a) 3029/1 - Ampliação da iluminação pública. \$ 330.000,00

b) 3029/2 - Para aquisição de instrumentos para a fanfarra escolar do Ginásio Estadual. \$ 70.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e sessenta e três.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 186

Eu, Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo,
usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fixa o Prefeito Municipal de Curitiba autorizado a receber do Governo do Estado,

através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$ 800.000.00 - Oitocentos mil cruzeiros -, para ser aplicado nas obras de pontes em estradas municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dez.

O Prefeito Municipal,
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 187

Dispõe sobre um empréstimo de Cr\$ - -
17.045.616.00, a ser contratado com a Caixa
Econômica do Estado de São Paulo.

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de Cr\$ 17.045.616.00 - (dezesseis milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis